

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 004/2023-SUPEC/COLIC/TCE-MA,
FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SERVIÇO
FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - MULTICLOUD**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONTRATANTES – Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa de SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, processos Administrativos nº 24.000277 - SEI,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto alterar o Item 17.2.1 do Contrato nº 004/2023 – SUPEC/COLIC/TCE, que trata do valor do contrato, em decorrência do reajuste de preços, com base no IPCA (IBGE) dos últimos 12 meses, com Memória de Cálculo com o Período de apuração de Junho de 2023 a Junho de 2024, com o Índice Apurado (IPCA) de 4,14% (quatro vírgula, catorze por cento), e o Período de Aplicação a partir 01/06/2024; sobre o valor atualizado do contrato, a ser aplicado conforme pagamento mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR REAJUSTADO – O valor global do contrato que era de R\$ 971.364.84 (Novecentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e R\$ 80.947,07 (oitenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e sete centavos) de valor máximo mensal, passa para **R\$ 1.011.620,14 (Um milhão, onze mil e seiscentos e vinte reais e catorze centavos) de valor máximo global e R\$ 84.301,67 (oitenta e quatro mil, trezentos e um reais e sessenta e sete centavos) de valor máximo mensal.** de valor máximo mensal.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO RETROATIVO – A empresa tem direito ao retroativo do valor de R\$ 3.354,60 mensais de junho de 2024 a abril de 2025 (11 meses), a diferença a ser paga é de R\$ 36.900,69 (trinta e seis mil, novecentos reais de sessenta e nove centavos)

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS – Os recursos financeiros para cobertura do presente Termo correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

Exercício financeiro: 2025

Unidade Gestora (UG): 020101 - TCE/MA

Fonte de Recurso: 15001010000 – Recursos não vinculados de Impostos

Ação: 2349 – Fiscalização Externa

Subação: 023565 – Manutenção

Natureza de Despesa: 33.90.40.21 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Serv

TécnicosProf de Tic PJ

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento. E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Luís, 08 de Maio de 2025

DANIEL ITAPARY
BRANDAO:66281083
334

Assinado de forma digital por
DANIEL ITAPARY
BRANDAO:66281083334
Dados: 2025.05.20 17:37:07 -03'00'

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

neosigner
Assinatura ICP-Brasil
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALEXANDRI
CPF: 007.***.***-00
15/05/2025
Serpro

neosigner
Assinatura ICP-Brasil
ALEXANDRA VITORIO DE MORAIS SILVA
CPF: 031.***.***-08
15/05/2025
Serpro